MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 077/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.055131/10-15,

D E C I D E:

Suspender, no Regimento Geral das Consultas Eleitorais, o Parágrafo Único do Artigo 24, permitindo, desta forma a elegibilidade dos Professores em estágio probatório, assegurando inclusive, uma participação mais efetiva dos mesmos, de forma democrática na vida da Universidade.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente